

ARTERIS S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2013**

1. **Data, Hora e Local:** Aos quatro dias do mês de março de 2013, às 12:00 horas, na sede da Arteris S.A. (“Companhia”) situada na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Convocada a presente Reunião do Conselho Fiscal, na forma do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Presentes os membros do Conselho Fiscal da Companhia: Sr. Carlos Eduardo de Abreu Sodré, Sr. Luiz Péricles Muniz Michielin e Sr. Eduardo Cysneiros de Moraes.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Eduardo Cysneiros de Moraes
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Exame do relatório anual da administração e das contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;
 - 4.2 Exame das demonstrações financeiras e do parecer do auditor independente da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.
5. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 5.1 Após apresentação pela Diretoria do relatório anual da administração, das contas da Diretoria, das demonstrações financeiras e das informações sobre o desempenho da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, decidiram os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, nos termos do artigo 163, incisos II e VII, da Lei nº 6.404/76, opinar favoravelmente sobre (i) o relatório anual da administração; (ii) as contas da Diretoria e (iii) as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao

exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, emitindo parecer favorável à aprovação pela Assembléia Geral Ordinária de acionistas, constante do Anexo I desta Ata.

5.2 Registra-se que o Sr. Ronaldo Fiorini, Presidente do Conselho Fiscal, participou da reunião por conferência telefônica.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por **Mesa:** Eduardo Cysneiros de Moraes e Maria de Castro Michielin; Conselheiros: Carlos Eduardo de Abreu Sodré, Luiz Péricles Muniz Michielin e Eduardo Cysneiros de Moraes.

São Paulo, 04 de março de 2013.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin
Secretária

ANEXO I

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em reunião realizada nesta data, às 12:00 horas, os membros do Conselho Fiscal da **ARTERIS S.A.** (“Companhia”), atendendo ao disposto no Artigo 163 da Lei nº 6.404/76, após exame dos documentos e propostas da Administração submetidos a sua análise nesta data, e considerando o parecer sem ressalva emitido pelos auditores independentes BDO Auditores Independentes, por unanimidade **opina favoravelmente** à aprovação em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 25 de abril de 2013, e com base no Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 (tais documentos foram autenticados pela mesa e arquivados na Companhia como Docs. nº 1, 2 e 3, respectivamente), da destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$389.250.000,94 (trezentos e oitenta e nove milhões, duzentos e cinquenta mil e noventa e quatro centavos), sendo **(i)** R\$19.462.500,05 (dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais e cinco centavos) equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, destinado à reserva legal, nos termos da lei e do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** R\$92.446.875,22 (noventa e dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2012, conforme Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, dos quais R\$72.333.332,4 (setenta e dois milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) já foram distribuídos em 29 de outubro de 2012, remanescendo R\$20.113.542,82 (vinte milhões, cento e treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para distribuição aos acionistas da Companhia; **(iii)** R\$92.446.875,22, (noventa e dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia; e **(iv)** R\$184.893.750,45 (cento e oitenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) destinados à reserva de lucro para fazer face ao orçamento de capital devidamente preparado pela Diretoria, o qual foi submetido à apreciação e aprovado por este Conselho Fiscal da Companhia e deverá ser submetido e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76. No entanto, caso sejam aprovadas, sem ressalvas, as destinações ora propostas, o valor das reservas de lucros ultrapassará o valor do capital social, ficando em desacordo com o limite previsto no artigo 199 da Lei 6.404/76. Por tal razão, os conselheiros recomendam também a capitalização de parte do saldo das reservas que vier a exceder o capital social da companhia, no montante estimado de R\$92.446.875,22 (noventa e dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

São Paulo, 04 de março de 2013.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin
Secretária